



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01228-000
Telefone: (61) 2024-6248 - (11) 3826-0744 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01506.002411/2018-49

Unidade Gestora: 343009

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 879137/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/SP E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - VILA BELA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/SP**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0010-62, com sede na Avenida Angélica, 626, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP: 01228-000, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por sua Superintendente **ALESSANDRA DA SILVA MARTINS**, nomeada por meio da Portaria IPHAN nº 786 publicada no Diário Oficial da União em 3 de dezembro de 2020, portadora do registro geral nº 22.784.934-6 e CPF nº 188.104.268-51 residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paulo 554, apto 52 - Santa Cecília - CEP 01229-010 - São Paulo -SP, e o **INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - VILA BELA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, situada à Rua Franco da Rocha, 746, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-470, inscrita no CNPJ sob o número 07.755.528/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente **EDSON ARANTES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua João Leme da Fonseca, n.º 425, Jardim Arlindo Laguna, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14056-634, portador do registro geral nº 30.037.06-11 e CPF nº 106.335.418-85, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento** sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo de Colaboração nº 879137/2018 por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 01/04/2021 até 10/05/2021.** Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final, conforme previsto na cláusula décima sexta, subcláusula segunda do instrumento celebrando entre as partes em 28/12/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 55 da Lei.13.019/2014 e na alínea c, inciso I, artigo 43 do Decreto 8.726/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo IPHAN, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, com vistas a possibilitar o acesso público à informação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)
ALESSANDRA DA SILVA MARTINS
SUPERINTENDENTE - IPHAN/SP

(assinado digitalmente)
EDSON ARANTES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

(assinado digitalmente)
JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL
TESTEMUNHA IPHAN/SP
CPF: 358.172.868-07

(assinado digitalmente)
JOÃO BATISTA FERNANDES
TESTEMUNHA - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

CPF: 221.985.138-97

Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista fernandes, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Candido Tonidandel, Auxiliar Institucional**, em 10/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP**, em 10/03/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2524347** e o código CRC **67A9750A**.

Referência: Processo nº 01506.002411/2018-49

SEI nº 2524347